



ESTADO DO PIAUÍ **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE**

CONTRATO Nº 03/2025

Serviços de divulgação dos informativos de utilidade pública da Câmara Municipal de Lagoa Alegre – PI.

CONTRATO DISPENSA Nº 03/2025, que celebram entre si a pessoa jurídica, EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA, CNPJ: 36.110.766/0001-76, com endereço na Rua Buriti dos Lopes, 2040 – Sala 01- Monte Castelo – Teresina – PI, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, e a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI, com sede administrativa na Rua Orestes Borges, Nº 54, Centro, Lagoa Alegre Piauí, CNPJ/MF sob o nº 41.284.894/0001-76, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador Sr. GILVAN LIMA SILVA, CPF nº 622.070.323-53 doravante denominada de CONTRATANTE e de outro contratação de pessoa jurídica, EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA, CNPJ: 36.110.766/0001-76, com endereço na Rua Buriti dos Lopes, 2040 - Sala 01- Monte Castelo – Teresina – PI, aqui representado Sócio Administrador LUZINALDO DOS SANTOS SOARES, RG 1.061.484-SSP-PI, CPF 396.455.17320, para o fornecimento serviços de divulgação dos informativos de utilidade pública do município, através de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da lei 14.133/21, doravante denominado Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A contratada obriga-se, face ao presente contrato, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante a título de valor total de R\$ 8.400,00 (oitocentos mil e quatrocentos reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo Único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação de serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancária na conta Banco do Brasil agência 4249-8, conta 20.265-7, EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA – O Presente contrato terá a vigência até dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado nos termos dos arts 105, 106, e 107 da Lei Nº 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

Parágrafo Único – Ficando a contratada obrigada a publicar os Relatórios de Gestão Fiscal da Contratante até o prazo estipulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE.

CLÁUSULA QUINTA – As partes contratantes elegem o foro da cidade de União - PI, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para a firmeza e como provar de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Lagoa Alegre– PI, 15 de Janeiro de 2025.

GILVAN LIMA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA
CNPJ: 36.110.766/0001-76

Testemunhas:

Nome: *Karine de Carvalho Barbosa*

CPF: *06547731308*

Nome: *Luiz Roberto S. Barros*

CPF: *79444130263*